

EDITAL Nº 11, DE 01 DE JULHO DE 2021.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA – MEDICINA.

O Reitor do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente aplicável, torna público o PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA de candidatos para preenchimento das vagas oferecidas no CURSO DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA, no segundo semestre letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** O UNICEPLAC delega a execução técnico-administrativa do Processo Seletivo de Transferência Externa ao Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES, conforme contrato celebrado entre a União Educacional do Planalto Central S. A. (Mantenedora do **UNICEPLAC**) e o IADES.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

Curso ¹	Turno ²	Nº de Vagas ³	Local de Oferta ⁴
Medicina	Integral	07	Gama, Brasília, DF

- 1.** O Curso de Medicina do UNICEPLAC foi autorizado pela Portaria MEC nº 79, de 16/01/2002 e reconhecido pela Portaria MEC nº 2.377, de 09/12/2010, publicada no DOU de 30/12/2010, com renovação de reconhecimento pela Portaria nº 657, de 28 de setembro de 2018, publicada no DOU de 01/10/2018.
- 2.** Em função do currículo, os alunos poderão ter atividades curriculares, teórica e/ou prática aos sábados.
- 3.** Vagas remanescentes com enquadramento apenas para o 2º e 3º períodos do Curso de Medicina.
- 4.** Aulas e outras atividades acadêmicas – inclusive Estágio obrigatório e /ou Internato - poderão ocorrer nas Unidades de Saúde da rede pública e privada localizadas no Distrito Federal; na rede de atenção à saúde dos Municípios integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e entorno (RIDE/DF); bem assim em outras entidades conveniadas.
- 5.** Durante a realização do Estágio obrigatório e/ou Internato, será contratado – em favor do Estagiário/Interno – seguro de acidentes pessoais de que trata o inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788, de 25.09.2008.

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

04/07/2021	Início das inscrições para transferência externa
12/07/2021	Término das inscrições para transferência externa
13/07/2021	Último dia para pagamento da taxa de inscrição



05/07/2021 a 13/07/2021	Período para entrega da documentação prevista no item 7.1
13/07/2021	Último prazo para solicitação de atendimento especial
13/07/2021	Divulgação pelo IADES do resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial
15/07/2021	Realização das provas
15/07/2021	Divulgação do gabarito oficial das provas
16/07/2021	Início de prazo para interposição de pedido de revisão das provas
17/07/2021	Término de prazo para interposição de pedido de revisão das provas
19/07/2021	Divulgação da decisão das revisões de provas, através do <i>e-mail</i> vestibularuniceplac@iades.com.br
19/07/2021 a 21/07/2021	Período para análise dos documentos apresentados de acordo com o item 7.1
22/07/2021	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo de Transferência Externa
23/07/2021 e 24/07/2021	Data para realização de matrícula
26/07/2021	Início das aulas

4. CONDIÇÕES PARA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 4.1. Poderão concorrer às vagas os alunos regularmente vinculados ao Curso de Medicina, (Matriculados ou com matrícula trancada) de Instituições de Ensino Superior Nacionais regularmente credenciadas pelo Ministério da Educação.
- 4.2. O interessado, se aprovado, será matriculado no semestre com disponibilidade de vagas previstas neste Edital, levando-se em conta o aproveitamento de disciplinas, para o enquadramento no período letivo do curso de acolhimento.
- 4.3. O presente processo seletivo é destinado exclusivamente para os candidatos que cursam Medicina na Metodologia Ativa de Aprendizagem em *Problem Based Learning* (PBL) e/ou *Team Based Learning* (TBL).
- 4.4. O candidato a transferência externa deverá apresentar registros acadêmicos sem pendências no(s) semestre(s) cursado(s) na Instituição de origem, tais como dependências, adaptações, créditos parcialmente concedidos, reprovações ou outras condições que representem reprovação, por nota ou falta, a fim de ser viabilizado seu enquadramento no período concorrido no processo seletivo de transferência do UNICEPLAC, nos termos deste Edital.
- 4.5. Disciplinas cursadas com aprovação na Instituição de origem, que atendam aos objetivos de aprendizagens inerentes ao projeto pedagógico do curso de Medicina do UNICEPLAC, poderão ser aproveitadas para período letivo posterior ao período de ingresso por transferência.



- 4.6. Se o candidato aprovado no processo seletivo de transferência externa do UNICEPLAC, na IES de origem, encontrava-se enquadrado no quinto semestre curricular ou semestre posterior do curso, só fará jus ao enquadramento nos semestres de oferta publicado neste Edital (2º e 3º). Disciplinas remanescentes, cursadas com aprovação na IES de origem, poderão ser aproveitadas para períodos posteriores, se atenderem aos objetivos de aprendizagens estabelecidos no projeto pedagógico do Curso de Medicina do UNICEPLAC.
- 4.7. Os candidatos deverão realizar as provas indicadas no **item 11** do presente edital.

5. DO INDEFERIMENTO AO PROCESSO SELETIVO

Terá seu pedido indeferido, para participação no presente processo seletivo de transferência externa:

- I. O candidato na condição de cancelado, desligado ou matrícula não efetivada na IES de origem.
- II. O candidato de Instituição e/ou Curso não credenciado pelo Ministério da Educação.
- III. O candidato vinculado a cursos de Medicina autorizados e/ou reconhecidos por liminar judicial, pois não são considerados credenciados pelo Ministério da Educação.
- IV. O candidato que desatender quaisquer das condições estabelecidas no presente Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

Valor da Inscrição	R\$ 490,00
Períodos com Vagas	As vagas serão distribuídas somente entre os 2º e 3º períodos do Curso de Medicina
Entrega da documentação para análise no UNICEPLAC	De 05/07/2021 a 13/07/2021
Vencimento do boleto de inscrição	Até 01 (um) dia após a inscrição

6.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Das **8h do dia 04 de julho de 2021 até às 23h59 do dia 12 de julho de 2021**, realizada exclusivamente pela internet, no site www.iades.com.br.

6.2. DADOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 6.2.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher, no Portal de Inscrições, todos os dados que forem solicitados.
- 6.2.2. O pedido de inscrição somente será efetivado quando todos os dados solicitados tenham sido preenchidos correta e completamente.



- 6.2.3.** Ao finalizar a inscrição na internet, um boleto será gerado para o respectivo pagamento. A inscrição só será confirmada mediante pagamento da taxa.
- 6.2.4.** Caso a inscrição seja paga, após 24 horas úteis, ao clicar em (ambiente do candidato) no endereço eletrônico www.iades.com.br, ela não esteja confirmada, entre em contato **IMEDIATAMENTE** com a Central de Atendimento ao Candidato - CAC-IADES, telefone (61) 3053-3444 ou pelo *e-mail*: vestibularuniceplac@iades.com.br.
- 6.2.5.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.
- 6.2.6.** Ao fazer a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as normas e orientações estabelecidas no presente Edital.

6.3. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)**. O candidato deve efetuar o pagamento da taxa em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas, **até o dia 13 de julho de 2021**. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição é o único documento que poderá comprovar o efetivo pagamento da taxa.

6.4. CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A inscrição será comprovada por meio do “comprovante definitivo de inscrição”. Esse comprovante estará disponível, via internet, no endereço eletrônico www.iades.com.br (**ambiente do candidato**), a partir das 14h do dia **14 de julho de 2021**, e nele constará o local e horário onde o candidato fará as respectivas provas.

6.5. DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 6.5.1.** Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 6.5.2.** Antes de pagar a inscrição, verifique se você atende aos requisitos para participar do processo seletivo. Atendendo aos requisitos, observe o prazo previsto para protocolar na Central de Relacionamento com o Aluno - CRA/UNICEPLAC seus documentos.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 7.1.** Para inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Medicina, além do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá entregar **entre os dias 05 de julho de 2021 a 13 de julho de 2021**, na Secretaria do Curso de Medicina, localizada no Bloco C Térreo, campus Gama, UNICEPLAC, **cópias autenticadas em Cartório e/ou originais quando requerido**, dos documentos abaixo relacionados. As cópias dos documentos devem ser legíveis e reproduzidas em papel tamanho A4:



- a) Carteira de Identidade;
- b) Certificado de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- c) Comprovante do CPF;
- d) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- e) Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- f) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- g) Declaração de vínculo acadêmico expedido pela Instituição de Educação Superior – IES de origem, especificando a forma de ingresso no curso (**documento original**);
- h) Histórico escolar do Curso de Medicina (**documento original**);
- i) Programas com os conteúdos das disciplinas cursadas (**documentos originais**);
- j) Declaração de autorização/reconhecimento do Curso de Medicina, caso a observação não conste no Histórico apresentado (**documento original**);
- k) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo (**não será aceito comprovante de agendamento de pagamento**).

7.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo para transferência externa apresentarão, **por ocasião da matrícula**, a título de complementação, os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- b) Carteira de identidade (15 fotocópias autenticadas);
- c) Título de eleitor;
- d) 10 (dez) fotos 3x4 atuais iguais;
- e) Comprovante de residência contendo o número do CEP (conta de água, luz ou telefone fixo).

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES À INSCRIÇÃO

- 8.1.** Ao se inscrever no processo seletivo o candidato automaticamente declara estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estipuladas no presente Edital.
- 8.2.** O UNICEPLAC não aceita transferência externa de alunos beneficiários e bolsistas do Programa PROUNI.
- 8.3.** O Curso de Medicina do UNICEPLAC é oferecido na modalidade de regime semestral, com grade curricular fechada, para cada um dos semestres do curso.
- 8.4.** As aulas do Curso de Medicina são oferecidas nos turnos matutino e /ou vespertino (regime integral) de segunda-feira a sexta-feira, inclusive aos sábados.
- 8.5.** O trancamento de matrícula somente é deferido para o semestre subsequente ao semestre de ingresso.



- 8.6. Para deferimento de trancamento de matrícula no semestre subsequente ao de ingresso por transferência externa será necessário o pagamento de, no mínimo, 03 (três) mensalidades.
- 8.7. Serão oferecidas atividades acadêmicas em instituições ou entidades conveniadas em cenários e locais fora do *campus* Gama do UNICEPLAC.
- 8.8. O candidato que não comparecer para realizar a matrícula será considerado desistente do processo, sendo convocado o seguinte, observando a ordem de classificação.
- 8.9. Remanescendo vagas, os candidatos classificados serão convocados para matrícula em data posterior, de acordo com a convocação veiculada no site do UNICEPLAC.
- 8.10. O número de vagas destinadas, neste edital, para transferência externa poderá ser acrescido caso ocorra cancelamentos de matrículas ou outra hipótese que permita a ampliação da quantidade originariamente estipulada.
- 8.11. Em nenhuma hipótese será restituído o valor recolhido a título de taxa de inscrição.

9. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE PROVAS

- 9.1. As provas serão realizadas no dia **15 de julho de 2021 (quinta-feira)**, com duração total de **05 (cinco) horas**, das **13 (treze) horas às 18 (dezoito) horas**, considerado o Horário Oficial de Brasília e serão aplicadas no local abaixo descrito:

Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC - SIGA Área Especial para Indústria nº 2, Setor Leste, Gama, Brasília, DF	BRASÍLIA - DF
--	---------------

- 9.2. Para identificar a sala de realização de suas provas, o candidato deve verificar a listagem de inscritos no Processo Seletivo de Transferência Externa, divulgada no site www.iades.com.br ou na relação afixada nos portões de entrada do local das provas.

10. INSTRUÇÕES PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1. No dia das provas, serão considerados documentos de identidade:
- A carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares;
 - Passaporte brasileiro;
 - Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
 - Além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por lei federal, valham como identidade;
 - Carteira de trabalho (CTPS) com foto;
 - Não serão aceitas cópias autenticadas de documentos de identificação.
- 10.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser



- apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo de 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.3. Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IADES realizar procedimentos adicionais de identificação.
 - 10.4. No dia das provas, **não serão aceitos como documentos de identidade**: certidão de nascimento; CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (sem foto); carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos fora do prazo de validade; bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
 - 10.5. No ambiente de aplicação das provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo, somente é permitida a entrada do(a) candidato(a) portando: **caneta esferográfica de tinta preta**, fabricada com material transparente; comprovante definitivo de inscrição; documento de identidade original; uma garrafa de água transparente, incolor e sem rótulo.
 - 10.6. Será eliminado do Processo Seletivo de Transferência Externa o candidato que, no dia da realização das provas, não apresentar documento oficial de identidade, original, atual e em bom estado de conservação, que permita clara identificação do portador.
 - 10.7. O candidato não deve levar nenhum outro objeto no dia de realização das provas, além dos objetos mencionados no subitem 10.5.
 - 10.8. O candidato fica sujeito à identificação biométrica, filmagem ou registro fotográfico, no dia das provas, no ato da matrícula ou no início do semestre e no decorrer do curso, a critério da Instituição e/ou do IADES.
 - 10.9. Durante a realização de prova, não haverá, no recinto, relógio de parede.
 - 10.10. No dia de realização das provas, o IADES poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir eventual prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
 - 10.11. Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas. O candidato que estiver armado por dever de ofício, deverá ser encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo de Transferência Externa, antes do início das provas, para o acautelamento da arma.
 - 10.12. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com bolsas, carteiras, anotações, livros, cadernos, aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos, agenda eletrônica, notebook, *tablets*, iPod, smartphones, palmtop, *pendrive*, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular, receptor, gravador, ou qualquer outro equipamento eletrônico. A constatação do porte e/ou uso de qualquer um desses equipamentos pelo candidato implica sua imediata eliminação do Processo Seletivo de Transferência Externa.



- 10.13.** Os candidatos que possuam cabelos compridos deverão mantê-los presos durante toda a realização da prova, de forma que as orelhas permaneçam descobertas. Não será admitido, o uso de boné, lenço, óculos escuros, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 10.14.** O candidato, quando abordado pelos fiscais ou pela organização, prestará as informações necessárias, especialmente quanto à situação de suspeição que mereçam esclarecimentos.
- 10.15.** Durante a realização das provas, poderá ocorrer filmagem e outras formas de registro e identificação dos presentes na sala de prova.
- 10.16.** Em nenhuma hipótese, serão substituídos os formulários fornecidos aos candidatos, compreendendo o Cartão de Resposta e as folhas de texto definitivo da redação, originariamente entregues pelo IADES.
- 10.17.** O candidato deve permanecer, **obrigatoriamente**, no local de realização das provas por, no mínimo, **02 (duas) horas**, após o início das provas, caso o candidato saia antes de decorridas **02(duas) horas** de prova, o mesmo será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 10.18. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DECORRENTE DA PANDEMIA**
- a) é obrigatório e de responsabilidade individual do candidato o uso de máscara facial, **opcionalmente acrescida** de protetor facial (*face shield*), durante todo o período e em qualquer local da instituição onde será aplicada a prova, sendo que o **IADES** não fornecerá máscaras;
 - b) é obrigatório respeitar o distanciamento social entre pessoas, conforme sinalizações visuais e orientação da equipe de aplicação;
 - c) quando solicitado, o candidato deverá retirar a máscara de proteção facial para que o fiscal possa realizar a sua identificação na entrada da sala de provas, bem como nas demais situações em que for solicitada tal providência;
 - d) é proibido o consumo de alimentos na sala de aplicação de prova. Em casos excepcionais, quando comprovada a extrema necessidade, será disponibilizado um espaço adequado e monitorado para essa finalidade;
- 10.19.** Os candidatos que se recusarem a seguir as orientações descritas nas alíneas de “a” a “d” do item 10.18., que se referem às medidas adotadas contra o contágio e disseminação da Covid-19, estarão sujeitos à eliminação no processo.
- 10.20.** Aos acompanhantes, no caso das lactantes, também será obrigatória a utilização de máscara protetora facial e a não utilização será motivo de impedimento para acesso ao local.
- 10.21.** Será realizado a desinfecção constante de superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas.
- 10.22.** Será realizado processo individual de identificação do candidato na entrada no ambiente de prova e aferição de temperatura corporal.
- 10.23.** O candidato que for observado com sinais ou sintomas de febre ou gripe/resfriado será orientado a realizar avaliação médica com equipe que estará disponível no local.



- 10.24.** Será disponibilizado álcool (70º INPM) em todo o ambiente de provas.
- 10.25.** O candidato poderá levar o álcool em gel próprio, desde que acondicionado em embalagem de material transparente.
- 10.26.** O Chefe de sala usará luvas descartáveis transparentes.
- 10.27.** As salas terão número reduzido de candidatos.
- 10.28.** Será averiguado a temperatura corporal dos colaboradores e candidatos.

11. DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1.** O candidato realizará – no tempo consignado no subitem 9.1 do presente edital – a prova de redação e a prova objetiva.
- 11.2.** A prova de redação equivale a 100 (cem) pontos e deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta preta.
- 11.3.** Serão corrigidas as provas objetivas e de redação de todos os candidatos.
- 11.4.** Será atribuído, a cada candidato, um valor do Resultado da Redação - (RR), em pontos, variando de 0 (zero) a 100 (cem).
- 11.5.** Será reprovado na prova de redação, e eliminado do processo de seleção, não figurando com nenhuma classificação, o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ponto a 30 (trinta) pontos.
- 11.6.** Além da adequação do tema proposto, a redação deverá conter o número mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas e máximo de 40 (quarenta) linhas.
- 11.7.** Para fins de correção, a prova de redação será avaliada e pontuada por especialistas, de modo a aferir a clareza de linguagem, domínio da expressão escrita e capacidade de desenvolvimento do tema, de acordo com os critérios de correção descritos no quadro que se segue:

Crítérios	Pontuação
1.Norma Culta: Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal). Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica).	20
2.Tema/Texto: Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto). Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto). Organização textual (paragrafação; periodização).	20



<p>3.Argumentação: Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação.</p> <p>Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo.</p>	20
<p>4.Coesão/Coerência: Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos. Emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia). Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem).</p>	20
<p>5.Elaboração Crítica: Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado. Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem a propor valores e conceitos</p>	20

11.8. As provas objetivas terão questões de:

Conteúdo	Questões	Pontuação Por Questão	Total de Pontos
ANATOMIA	15	1	15
CITOLOGIA, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	15	1	15
FARMACOLOGIA	10	1	10
FISIOLOGIA MÉDICA	25	1	25
POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE/ÉTICA/EPIDEMIOLOGIA CLÍNICA	15	1	15
SEMILOGIA	20	1	20
TOTAL	100		100

11.9. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 30 (trinta) pontos na prova objetiva.

11.10. As questões das provas objetivas avaliam conhecimentos, conforme os conteúdos das disciplinas do 2º período do Curso de Medicina do UNICEPLAC, de acordo com a matriz curricular, disponível para consulta no endereço eletrônico: <https://uniceplac.edu.br/courses/February2019/aoya6AoGKjZKjeOioML.pdf>.

11.11. Desempate: no caso de igualdade de pontuação na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) Tenha obtido maior número de pontos na prova de Fisiologia Médica;
- b) Tenha obtido maior número de pontos na prova de Semiologia;
- c) Tenha obtido maior número de pontos na prova de Redação;



- d) Aplicando todos esses critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003).

12. DO RESULTADO DAS PROVAS

- 12.1. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado a partir das 20 (vinte) horas do dia 15 de julho de 2021, por meio do site www.iades.com.br.
- 12.2. O resultado final do processo seletivo de transferência externa será divulgado pela internet, no site www.uniceplac.edu.br, na data provável de 22 de julho de 2021.
- 12.3. Os candidatos classificados poderão acessar o site www.uniceplac.edu.br e verificar sua classificação.

13. REVISÃO DE PROVAS

- 13.1. Os pedidos de revisão poderão ser interpostos na data 16 de julho de 2021.
- 13.2. Os pedidos de revisão das provas objetiva e redação deverão ser interpostos *online*, por meio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico www.iades.com.br, conforme link de acesso a ser disponibilizado oportunamente.
- 13.3. Não serão aceitos pedidos de revisão por via postal, via fax ou por e-mail.
- 13.4. Os pedidos de revisão que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 13.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedidos de revisão inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital serão indeferidos.
- 13.6. Se, do exame de pedidos de revisão da prova objetiva, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.
- 13.7. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos pedidos de revisão contra o gabarito oficial das provas.
- 13.8. Pedido de revisão, cujo teor despreste a banca examinadora, será preliminarmente indeferido.
- 13.9. Não serão apreciados pedidos de revisão que forem apresentados em desacordo com as disposições contidas neste item e/ou com argumentação idêntica à argumentação constante de outra(s) revisão(ões).
- 13.10. A banca examinadora do **IADES** constitui última instância para revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão pedidos de revisão adicionais.

14. ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO



O candidato será eliminado do Processo Seletivo de Transferência Externa caso:

- I. Não protocole, até a data prevista, a documentação indicada subitem 7.1. deste Edital.
- II. Não compareça no dia da realização das provas.
- III. Não apresente, no ato das provas, documento oficial de identidade, original, atual e em bom estado de conservação que permita clara identificação do portador (carteira estudantil não é documento válido de identificação).
- IV. Desrespeite coordenadores e/ou fiscais.
- V. Participe do Processo Seletivo de Transferência Externa valendo-se de documentos falsos ou quaisquer outros meios ilícitos, com ou sem a participação de terceiros.
- VI. Realizar a prova com caneta diversa do especificado em Edital.
- VII. O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ponto a 30 (trinta) pontos.
- VIII. Sendo convocado, não compareça para a efetivação de matrícula no dia estabelecido.

15. ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

- 15.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deverá indicar essa opção no formulário eletrônico de inscrição bem como encaminhar, via *e-mail*, para vestibularuniceplac@iades.com.br, impreterivelmente até o dia **13 de julho de 2021**, requerimento indicando os recursos especiais necessários e laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo caso de força maior.
- 15.2. O laudo médico referido neste edital valerá somente para este processo seletivo e não será devolvido, bem assim, não será fornecida cópia do laudo.
- 15.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará as provas.
- 15.4. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, por meio do requerimento indicado no subitem 15.1 desta seção, observando que o pedido será enviado para o IADES no prazo consignado no mesmo dispositivo editalício.
- 15.5. Todas as solicitações de atendimento especial serão acolhidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 15.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, até a data



provável de 13 de julho de 2021, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

16. DA MATRÍCULA

- 16.1.** A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo de Transferência Externa (1ª convocação) será realizada no Bloco “A”, Térreo, do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC – SIGA Área Especial para Indústria nº 2, Setor Leste, Gama, Brasília, DF, nos dias **23 de julho de 2021**, das 09h às 17h, e **24 de julho de 2021**, das 08h às 11h.
- 16.2.** O valor integral da mensalidade do curso de Medicina, para o segundo semestre letivo de 2021, é de R\$ 9.398,00 (nove mil trezentos e noventa e oito reais), totalizando a semestralidade de R\$ 56.388,00 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e oito reais), sendo que o valor integral da mensalidade deverá ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês. Não será concedido desconto de pontualidade e os valores serão reajustados de acordo com a legislação vigente aplicável, nos limites da lei, para semestres letivos subsequentes.
- 16.3.** O requerimento de matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais serão preenchidos e impressos no local da matrícula.
- 16.4.** A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada por meio de procuração pública.
- 16.5.** A matrícula do candidato maior de 18 (dezoito) anos, que não comprovar independência econômico-financeira, só será deferida com a assinatura dos pais e, na ausência destes, com a assinatura de um avalista nomeado pelos pais, mediante procuração pública.
- 16.6.** O(s) candidato(s) classificado(s) que não comparecer(em) para realizar a(s) matrícula(s) na data e horário determinado(s) será(ão) considerado(s) desistente(s) e perderá(ao) o direito à(s) vaga(s).
- 16.7.** A matrícula dos candidatos, aprovados e classificados no limite das vagas, somente será efetivada mediante a comprovação do pagamento do boleto junto à rede bancária, até a data do seu vencimento. A matrícula não será deferida quando o pagamento do boleto – referente a sua efetivação – ocorrer após a data estabelecida para seu vencimento.
- 16.8.** O pagamento da matrícula equivale ao pagamento da primeira parcela da semestralidade.
- 16.9.** Na efetivação da matrícula, o aluno declara conhecer os documentos institucionais que disciplinam a vida acadêmica (o Regimento Geral, o Estatuto, as Normas da Graduação, a Matriz Curricular do Curso, a sistemática de avaliação do Curso, e que a nota mínima para aprovação nas disciplinas e outros componentes curriculares é 6,0 (seis). Também se obriga a respeitar todos os ditames dos normativos supramencionados, além de outras normas internas do **UNICEPLAC**, bem como toda a legislação educacional vigente no País.

17. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



O presente Processo Seletivo tem validade, exclusivamente, para o preenchimento de vagas disponibilizadas para o Curso de Medicina no segundo semestre letivo de 2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. DA OFERTA DE AULAS

As aulas, na hipótese de eventos naturais ou circunstâncias excepcionais, especialmente determinações provenientes do Poder Público Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, que impeçam a sua oferta presencial, poderão ser oferecidas por meio remoto, utilizando as ferramentas e meios tecnológicos disponíveis.

18.2. O UNICEPLAC através do novo marco regulatório aplicado às Instituições de Ensino Superior, passou a adotar, no âmbito do curso de Medicina, metodologias ativas de aprendizagem exitosas - *Problem Based Learning* (PBL) e/ou *Team Based Learning* (TBL), facilitando o processo de ensino-aprendizagem, necessitando, para tanto de informações pessoais dos candidatos aprovados e matriculados, para a formação de turmas, que – em decorrência da Metodologia Ativa aplicada – necessita do perfil do futuro aluno, para alinhamento didático-pedagógico. Os dados serão coletados e armazenados com integral observância das disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O UNICEPLAC divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, sempre nos endereços eletrônicos www.uniceplac.edu.br e www.iades.com.br.

19.2. Todas as informações e comunicações referentes ao Edital de Matrícula serão feitas pela internet, por meio do endereço eletrônico www.uniceplac.edu.br.

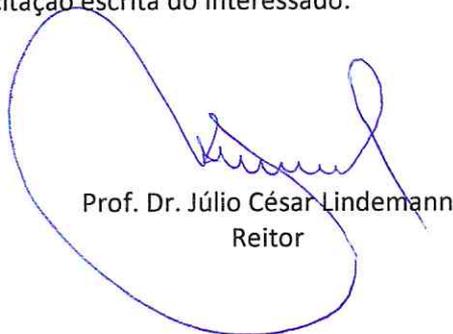
19.3. No dia 14 de julho de 2021 será publicado um COMUNICADO com instruções, procedimentos e protocolos que serão adotados no dia da realização da prova, em função do COVID-19.

19.4. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital.

19.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

19.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo IADES, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação escrita do interessado.

Gama, 01 de julho de 2021.



Prof. Dr. Júlio César Lindemann
Reitor

